

PORTARIA Nº 422/2025 - Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 422, DE 03 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de formalizar a composição do CMDCA,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados para compor como **representantes governamentais e não governamentais**, titulares e suplentes do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CMDCA**, do Município de Lajes/RN.

I - REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Titulares:

1. Acsa Raquel da Silva de Oliveira - Secretaria de Saúde
2. Jaira Kalina Alves da Cunha - Secretaria de Educação
3. Chrystally Kariane Souza da Rocha - Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer
4. Maria das Vitórias Salviano de Oliveira - Desenvolvimento Social, Políticas para Mulheres e Habitação

Suplentes:

1. Kalyne Cavalcante Cunha – Secretaria de Saúde
2. Edigelza de Abreu – Secretaria de Educação
3. Jady Borges de Souza Alves – Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer
4. Maria Margarida Gomes Bandeira – Desenvolvimento Social, Políticas para Mulheres e Habitação

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL (Não governamentais)

Titulares:

1. Marcos Antônio Nunes – Igreja Missão Evangélica Pentecostal do Brasil
2. Daniel Adckson dos Santos Rocha – ADESC Lajes
3. Shirley da Silva Medeiros – Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Agricultores e Agricultoras
4. Maria da Conceição Silva Marques – Córdão de Ouro

Suplentes:

1. Jehnyffer Karolay Varela de Lima Silva – Igreja Missão Evangélica Pentecostal do Brasil
2. Júlio Sávio Soares Rocha – ADESC Lajes
3. Raimunda Hélia Pereira – Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Agricultores e Agricultoras
4. Toni Edson Nunes Carneiro – Córdão de Ouro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lajes/RN, 03 de julho de 2025.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Icaro Lucas Martins
Código Identificador:448E5416

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 04/07/2025. Edição 3573

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: